



NOTAS
SOBRE
A **BRAN**
QUI
TUDE



SUPREMACIA BRANCA:

A BRANQUITUDE
ORGANIZADA

/JUL24



EXPEDIENTE

PESQUISA

Carol Canegal

Nayara Melo

COMUNICAÇÃO

Juliana Gonçalves

INSTITUCIONAL

Thales Vieira

Manuela Thamani

Monique Borges

SUMÁRIO

4/ INTRODUÇÃO

**6/ RELACIONANDO
CONCEITOS:**
SUPREMACIA BRANCA
X BRANQUITUDE

13/ BRASIL, BRAZIL:
BRANQUITUDE E
SUPREMACIA BRANCA NO
CONTEXTO NACIONAL

17/ CONSIDERAÇÕES FINAIS

18/ REFERÊNCIAS



INTRODUÇÃO

OS estudos de relações raciais se dedicam em grande parcela à identificação e nomeação do “outro”. De acordo com Grada Kilomba (2021), “o outro” é a denominação do oposto do branco, sendo o indivíduo racializado um acúmulo dos medos e tabus da sociedade branca. Do outro lado, há o sujeito branco que deposita em si os ideais de humanidade. A dualidade presente entre um polo branco e um “outro” pode abarcar diferentes grupos raciais e étnicos.

A branquitude organiza os métodos da racialização do outro e ausenta-se de ser racializada. Assume uma posição de extrema vantagem nas estruturas sociais, ao mesmo tempo em que é estruturante em relação à sua própria posição e em relação à manutenção das desigualdades de outros grupos (Frankenberg, 1993). Os estudos críticos da branquitude tecem um olhar ao indivíduo branco e às suas características enquanto raça e grupo social organizado. O uso dos termos “branquitude”, “brancura” e “branquidade” aparecem em diferentes estudos a respeito deste universo.

**A BRANQUITUDE
ORGANIZA OS
MÉTODOS DA
RACIALIZAÇÃO
DO OUTRO E
AUSENTA-SE DE
SER RACIALIZADA.**

Em específico para o Brasil, os estudos de Guerreiro Ramos em “Patologia social do branco brasileiro” trazem a discussão do perfil “branco” para as relações sociais do país. A larga presença dos estudos de mestiçagem e interpretação do Brasil a partir das



considerações de uma democracia racial diminuiriam uma presença intencional da branquitude na sociabilidade e na perenidade das estruturas de desigualdade (Ramos, 1995). O reconhecimento de um tipo branco brasileiro que também acumula privilégios e acessos superiores a outros grupos perpassa a compreensão de uma organização social desigual a partir de critérios raciais intrínsecos a cada modelo de sociedade (Sovik, 2009; Schucman, 2012).

Por outro lado, o reconhecimento de uma postura superior racial de indivíduos brancos também pode ser associado ao conceito de supremacia branca, comumente vinculado a manifestações de grupos neonazistas e de extrema direita. Entretanto, essas relações de superioridade política a partir da branquitude perpassam a gênese da diferenciação de posições sociais, em que o branco se legitima e o outro, padece em desumanização (Dias, 2018).

À vista do conceito de branquitude como um lugar estabelecido de acúmulo de privilégios e uma posição social estabelecida, quais consensos e discordâncias entre os conceitos de “branquitude” e “supremacia branca”? A pergunta deste boletim propõe uma revisão dos conceitos, diante das diferentes abordagens presentes nos estudos de branquitude.



RELACIONANDO CONCEITOS:

SUPREMACIA BRANCA X BRANQUITUDE

A branquitude se remete à ideia de um tipo que agrega privilégios (Schucman, 2012). Feagin (2006) argumenta que ser “branco” corresponde a quase um sinônimo do local em que o indivíduo pertencia e a associação com uma pertença europeia e, posteriormente, norte-americana. Sendo a branquitude também uma lógica de pensamento e maneira de agir, um fator de organização econômica e social que afeta como os parâmetros da sociedade são postos.

As assimetrias presentes entre os diferentes grupos raciais foram reafirmadas continuamente ao longo da história. Em relação à história moderna da escravidão e à utilização massiva de indivíduos negros em países europeus e suas colônias, houve um posicionamento desigual entre a distribuição da remuneração, acessos a terras e outras prerrogativas de oportunidades em sociedade. Em consideração a esse aspecto mais estrutural de uma sociedade, Grada Kilomba (2019) aborda o olhar sobre o “outro”, em que a posição social ocupada pelo indivíduo branco é a de não racializar-se, mas racializar os outros grupos e transferir os tabus, o aspecto animalesco e o infortúnio a esses indivíduos. Essa dualidade entre a posição do “branco” e do “outro” é legitimada e arquitetada através do que a branquitude transmite. A posição do “outro” totaliza as diferenças e o imaginário do que precisaria ser repellido em sociedade (Wedderburn, 2011).



O amplo escopo de abordagens sobre branquitude tece relações entre o termo e uma identidade branca legitimada por leis e instituições econômicas que possibilitaram aquisições de propriedade através de regimes escravocratas e a manutenção das riquezas adquiridas (Harris, 1993). Richard Dyer (1997) identifica a representação de uma “identidade branca como um ponto central na organização das sociedades modernas, ao passo que descreve a branquitude como uma posição segura e de poder.”¹

Em relação aos Estudos Críticos da Branquitude, há uma síntese de três pontos que conceituam branquitude:

1. a branquitude é uma invenção moderna que mudou o tempo e o espaço;
2. a branquitude é uma norma social que agregou um conjunto de privilégios não ditos;
3. os laços da branquitude ainda podem ser quebrados/ desconstruídos para a melhoria da humanidade.
(Nayak, p. 738, 2007)

O agregado de conceitos indica como a branquitude se expressa de forma invisível (Dyer, 1997; Schucman, 2012; hooks, 2014). Enquanto no imaginário coletivo de indivíduos negros, a branquitude se manifesta como um medo e uma representação de terror (Harris, 1993; Hooks, 2014), nas vias gerais da sociedade não se manifesta dessa forma. A branquitude transfere ao indivíduo branco, uma chancela a ser humanizado e legítimo, em outras palavras, a branquitude se configura como um status social. Ao mesmo tempo que é notado e reconhecido socialmente para as lentes dos tratamentos interpessoais e a identificação do imaginário de um acúmulo de privilégios, a expressão da branquitude se revela

1.

Tradução livre do trecho: “1 Whiteness is a modern invention; it has changed over time and place. 2 Whiteness is a social norm and has become chained to an index of unspoken privileges. 3 The bonds of whiteness can yet be broken/ deconstructed for the betterment of humanity” (Nayak, p. 738, 2007).



de maneira intrínseca na sociedade, por exemplo, em utilização de argumentos não racializados como o “mérito” (Bento, 2022).

Enquanto a branquitude se acomoda no “invisível”, a supremacia branca se projeta ao visível. Mills (2003) entende a supremacia branca como uma manifestação política e organizada da branquitude, ao conectar a supremacia branca com a projeção de leis Jim Crow nos Estados Unidos e políticas de segregação, a exemplo do Apartheid na África do Sul. Somado a isto, de acordo com Cornell West (2019), a supremacia branca se apoia na degradação dos corpos negros e na utilização do medo como uma estratégia de coerção.

**ENQUANTO A
BRANQUITUDE
SE ACOMODA
NO “INVISÍVEL”,
A SUPREMACIA
BRANCA SE
PROJETA AO
VISÍVEL.**

A experiência compartilhada do medo e do terror é descrita como uma experiência comum aos grupos racializados. Também sobre os efeitos psicológicos de modulação de comportamento de ação, causados por esse medo social, Bell Hooks (2014) atribui a responsabilização desse medo e terror às estratégias de dominação branca, especificando a supremacia branca como uma expressão mais contemporânea. Ao delimitar a propagação do medo e do terror como uma estratégia da supremacia branca, os grupos supremacistas se tornam um exemplo nítido dos aspectos abordados: 1 - uma manifestação visível e política; e 2 - estratégias de propagação de medo e terror.

**A SUPREMACIA
BRANCA SE APOIA NA
DEGRADAÇÃO DOS
CORPOS NEGROS E
NA UTILIZAÇÃO DO
MEDO COMO UMA
ESTRATÉGIA DE
COERÇÃO.**



**A BRANQUITUDE
NÃO É EXCLUSIVA
DA AMÉRICA
DO NORTE,
ENTRETANTO,
ELA SE MODERNIZA
NA AMÉRICA
DO NORTE.**



A identificação de grupos supremacistas como um cenário norte-americano é comumente realizada pela vasta propagação de notícias e outras formas de veiculação de informação, por exemplo, a respeito de grupos como a Klux Klux Klan (Dias, 2018). Bernasconi (2005) sintetiza ao descrever que a branquitude não é exclusiva da América do Norte, entretanto, ela se moderniza na América do Norte. Essa modernização da branquitude, o uso do requinte de uma formação política e organizada tem suas raízes historicamente estabelecidas, não só na América do Norte mas também na Europa, com o nazismo.

Porém, o alastramento dessas manifestações recaem também sobre continentes e regiões mais “mestiças” como os países latinos. Neste ponto, somamos à discussão a colonização destes países, nos quais a assimetria desse processo com uma imposição cultural e de centralidade do poder aos indivíduos brancos também é considerada uma manifestação da supremacia branca (Carneiro, 2023). Como um resultado desse processo, Frankenberg (1995) e Melo e Schucman (2022) descrevem a branquitude vinculada à colonização, entendida em âmbito global, mas também que alimenta a supremacia branca ao aumentar essa presença de acúmulo de poder e privilégio a indivíduos brancos.

Para alguns autores (Hooks, 2014; Schucman, 2014), a branquitude e a supremacia branca são conceitos que podem se fundir em alguns momentos. A supremacia como uma manifestação da branquitude, por outras vezes a branquitude que sustenta a supremacia branca. Observações reiteradas por Laura Pulido (2015), ao descrever que o privilégio branco não seria uma chave suficiente a explicar a larga vantagem social e os acúmulos dos brancos sobre outros grupos, e sim, uma expressão de supremacia branca.



Essas minúcias conceituais comuns aos estudos de relações raciais se acomodam também aqui, ao percebermos que diante das diferenças conceituais, um ponto comum reverbera nos diversos autores: uma posição social que transmite uma superioridade a indivíduos brancos.

Desta forma, a transposição desse artifício de “superioridade” se reverbera nos diferentes tipos de sociedade. Em específico ao Brasil, a discussão sobre a dúvida da existência de um “branco brasileiro” e uma suposta “democracia racial” encobre as desigualdades raciais e os acúmulos financeiros, de status e de posições de poder ao grupo branco no país (Schucman, 2012). Em relação a esse foco, a sessão seguinte se dedica a destrinchar esses conceitos na realidade brasileira.



**A BRANQUITUDE
É COMO UMA POSIÇÃO
DE MANUTENÇÃO
DE PRIVILÉGIOS.
SENDO ASSIM, CADA
SOCIEDADE APRESENTA
O SEU TIPO “BRANCO”
DE ACÚMULO DE
VANTAGENS.**



BRASIL, BRAZIL:

BRANQUITUDE E SUPREMACIA BRANCA NO CONTEXTO NACIONAL

AS relações raciais no Brasil atravessam diferentes estágios de incursões políticas, acadêmicas e governamentais. As tentativas de branqueamento populacional, como as políticas estatais no pós-abolição, trouxeram um largo contingente de indivíduos brancos europeus, sobretudo italianos, para a região Sudeste, em suma, para os estados de São Paulo e Espírito Santo (Fernandes, 2021).

No começo da década de 1920, as teorias da democracia racial emergiram e trouxeram o “pardo” como uma categoria nacional. A busca da identidade de país mestiço retirou dos holofotes a importância de um acúmulo do privilégio a indivíduos brancos. Em grande medida, pelo descrédito da imagem de um produto nacional “branco”. Essa crise dos indivíduos de pele clara em que se aproximam de uma identificação social branca, foi descrita por Guerreiro Ramos ao nomear a “patologia social social do branco brasileiro”. Sobretudo, a patologia se refere à negação contínua a qualquer pertença do indivíduo de pele clara a alguma descendência negra (Ramos, 1995).

O autor se intrigava ao perceber um padrão de comportamento de indivíduos de pele clara - nas palavras do autor - que realizavam um disfarce étnico, ao tornar o negro tema e incutirem características brancas através de procedimentos estéticos, narrativos e outros (Ramos, 1995). A estranheza da situação leva o autor a mencionar o quanto o branco brasileiro se torna algo



“bizarro” a um branco estrangeiro. Contudo, as discussões a respeito de um branco brasileiro apenas tinham começado em Guerreiro Ramos. Liv Sovik (2009) condensa a ideia de uma identidade branca no Brasil e a localiza em um contexto comparado, ao enunciar:

À diferença do discurso racial americano, o brasileiro está imbuído da comparação internacional. (...) Faz parte da complexa tarefa de refletir sobre a branquitude no Brasil, identificar novos discursos, que vão além da mestiçagem, que contestam as hierarquias internacionais, com seu reforço do eurocentrismo e sua valorização da branquitude (Sovik, p. 55, 2009).

A condição de dependência do Brasil e de outros países na América Latina expõe o país a essa comparação mencionada por Sovik (2009). Os termos de identificação de brancos no Brasil, se avaliados a partir de padrões estritamente europeus e norte-americanos, não refletirão a condição mais objetiva de um grupo branco considerável e detentor de privilégios dentro do próprio país. A respeito disso, Schucman (2012; 2014) descreve a branquitude como uma posição de manutenção de privilégios. Sendo assim, cada sociedade apresenta o seu tipo “branco” de acúmulo de vantagens em relação a outros grupos raciais.

O fenótipo branco no Brasil, em sua realidade interna, não comparada com países europeus, exerce seus privilégios subjetivos e concentra melhores condições de vida, em todas as regiões do país (Costa Ribeiro, 2006). Em que a manutenção desses privilégios se oportuniza a partir do “silêncio cúmplice da branquitude”. Ou seja, a herança da branquitude quer seja transpassada na subjetividade, através da qualidade de tratamento ou por via socioeconômica, é acessada pelo fenótipo claro ao relacionar-se em sociedade (Bento, 2022).



As manifestações da branquitude no Brasil não se distanciam do relatado na literatura científica geral sobre o tema. A manutenção dos privilégios com a estratégia da normalidade e da invisibilidade da cor branca são traços comuns e destacados entre os diferentes autores (Piza, 2002; Schucman, 2012; Bento, 2022). Sendo assim, de forma reflexiva, o que cabe à realidade brasileira?

A pergunta enunciada transporta as preocupações de uma leitura sobre o Brasil a partir da branquitude. Grada Kilomba (2019) e Cida Bento (2022) partilham de um semelhante questionamento sobre o impacto da escravidão, mas Bento (2022) especifica como brancos não são indigados sobre o impacto da escravidão em seu grupo. Os impactos e resultados são comumente transportados ao grupo negro. Em consideração a isso, a história do Brasil adquire uma nova leitura, não resguardada ao grupo que não recebeu posses e passou mais da metade da história do país condicionada a trabalho escravizado. Mas ao outro grupo que se beneficia de um acúmulo de posses e de oportunidades.

**AS ESTRATÉGIAS DE
BRANQUEAMENTO
E MISCIGENAÇÃO
PODEM SER
ENQUADRADAS
COMO ESTRATÉGIAS
POLÍTICAS DE
FAVORECIMENTO
À BRANQUITUDE.**

No decorrer, a história se desdobra sobre transformar a população para esse grupo, as estratégias de branqueamento e miscigenação podem ser enquadradas como estratégias políticas de favorecimento à branquitude, em outras palavras, estratégias visíveis e supremacistas. No período mais recente, a politização dos conceitos a respeito do racismo traz mais complexidade para essa discussão. Cardoso (2010) associa a branquitude brasileira com a



ideia de invisibilidade racial. Uma perspectiva também enquadrada por Edith Piza (2002) ao descrever essa invisibilidade da branquitude como uma porta de vidro, em que a metáfora se dirige ao impacto de um indivíduo com uma porta de vidro sem perceber que a porta se fazia presente, de semelhante modo, o indivíduo branco ao perceber sua identidade. A “porta de vidro” tem sido reiteradamente percebida por meio de uma maior politização de conceitos sobre o racismo e a veiculação de mais conteúdos e representatividade negra, ao passo que o país também se enegrece, como demonstrado nas últimas pesquisas amostrais e censitárias.²

Entretanto, a complexidade dessa situação traz o contexto de um levante recente da ultradireita com discursos contrários a ações afirmativas raciais, políticas de reparação e movimentos negros e indígenas. Ao mesmo tempo em que há um refinamento do argumento contrário sem a utilização de termos racializados (Feagin, 2006). A chave interpretativa a esse cenário torna-se a invisibilidade reiterada pela branquitude.

2.

Os resultados do último censo (2022), podem ser visualizados no site: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>>



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avasta discussão conceitual sobre “branquitude” e “supremacia racial” se encontra longe de findar-se nesta publicação. A provocação contida aqui reúne um largo apanhado de estudos sobre o tema a fim de incentivar os leitores para reflexões e direcioná-los a estudos mais aprofundados, com base nos contextos históricos e conceituais elucidados.

Em específico sobre o tema, o Observatório da Branquitude se propõe a pluralizar as informações a respeito das desigualdades raciais no Brasil e isto perpassa o reconhecimento de um acúmulo de vantagens sociais a determinado grupo - branco - em detrimento de outros grupos. Com intuito de compreender esse acúmulo, se faz necessário esmiuçar as condições sociais de reprodução de desigualdades. A branquitude se revela como uma ratificação de benefícios socioeconômicos a indivíduos brancos, sem a necessidade direta de uma manifestação de outorga a receber esses benefícios. Por outro lado, a supremacia branca se mostra visível e afirmativa no que se refere aos seus benefícios e interesses.

A situação recente do Brasil não permite esmorecer essa agenda, visto que o reconhecimento das desigualdades sociais é atravessado constantemente pelas assimetrias raciais no país. Para além disso, os últimos anos, com o aumento exorbitante de células supremacistas³ concomitante ao incremento de manifestações políticas ultradireitistas, alertam a necessidade de trazer cada vez mais ao debate público o papel central da persistência das identidades brancas para manutenção de senhorios e desumanização do outro.

3.

“Grupos Neonazistas crescem 270% no Brasil em 3 anos; estudiosos temem que presença online transborde para ataques violentos”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/01/16/grupos-neonazistas-crescem-270percent-no-brasil-em-3-anos-estudiosos-temem-que-presenca-online-transborde-para-ataques-violentos.ghtml>>



REFERÊNCIAS

BENTO, Cida (2022). O Pacto da branquitude. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras.

BERNASCONI, Robert (2005). Waking Up White and in Memphis. In: Yancy, George (2005). White on white/ black on black. Rowman & Littlefield, 331 pp.

CARDOSO, Lourenço. O branco ante a rebeldia do desejo: um estudo sobre a branquitude no Brasil. 2014. 290 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara), 2014.

CARNEIRO, Sueli (2023). Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Editora Schwarcz-Companhia das Letras.

COSTA RIBEIRO, Carlos Antônio (2006). Classe, Raça e Mobilidade Social no Brasil Dados - Revista de Ciências Sociais, vol. 49, núm. 4, pp. 833-873

DIAS, Adriana Abreu Magalhães. Observando o ódio: entre uma etnografia do neonazismo e a biografia de David Lane, 2018. 366p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP.

DYER, Richard (1997). White: essays on race and culture . Nova York: Routledge

FEAGIN, Joe (2006). Systemic racism: a theory of oppression. Nova York, Routledge, 388pp.

FERNANDES, F. (2021). A integração do negro na sociedade de classes. Editora Contracorrente.

FRANKENBERG, Ruth (1993). White Women, Race Matters: The Social Construction of Whiteness. University of Minnesota Press,. 304 pp.

HARRIS, C. (1993). Whiteness as Property. Harvard Law Review, v. 106, n. 8

HOOKS, B. (2014). Black looks: Race and representation

KILOMBA, Grada (2019). Memórias de plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 244 p.



MELO, SCHUCMAN, (2022). Mérito e mito da democracia racial: . Revista Espaço Acadêmico, 21, 14-23. Recuperado de <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/59991>

MILLS, Charles W. (2003). White Supremacy as sociopolitical system: a philosophical perspective. In: BONILLA-SILVA, Eduardo; DOANE, Ashley "Woody" (Ed.). White out: the continuing significance of racism. London: Routledge, p. 35-48.

NAYAK, A. (2007). Critical Whiteness Studies. Sociology Compass, v. 1, n. 2, 737–755. doi:10.1111/j.1751-9020.2007.00045.x

PIZA, Edith (2002). Porta de vidro: entrada para a branquitude. Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, p. 59-90.

RAMOS, Guerreiro (1995). Introdução crítica à sociologia brasileira. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 292 pp.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Entre o "encardido", o "branco" e o "branquíssimo": raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. 122f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

_____ (2014). Branquitude e poder: revisitando o "medo branco" no século XXI. Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN), 6(13), 134–147. Recuperado de <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/155>

SOVIK, Liv (2009). Aqui ninguém é branco. Editora Aeroplano. 178 pp.

PULIDO, Laura (2015). Geographies of race and ethnicity: white supremacy vs white privilege in environmental racism research. Progress in Human Geography, pp. 1–9

WEST, Cornel (2018). Race matters. In: Color-Class-Identity. Routledge, p. 169-178.

WEDDERBURN, Carlos Moore. A humanidade contra si mesma para uma nova interpretação epistemológica do racismo e do seu papel estruturante na história do mundo contemporâneo. Artigo apresentado no "II Fórum Internacional Afro-colombiano". Bogotá, 18 de Maio de 2011.



NOTAS
SOBRE
A BRAN-
QUI-
TUDE

SUPREMACIA BRANCA:

A BRANQUITUDE
ORGANIZADA

/JUL24



OBSER-
VATÓRIO
DA BRAN-
QUITUDE